



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 438 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Periquito, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 461.580,31 (quatrocentos sessenta e um mil e quinhentos oitenta reais e trinta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

l) Dotação: 02202.0927200252064 – Pagamento de Contribuição Previdenciária
3.1.9.0.1.3.00.00 - Obrigações Patronais
Fonte: 160 – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
R\$ 461.580,31

Art. 2º - O Crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro do recurso apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício anterior no valor de R\$ 461.580,31 (quatrocentos sessenta e um mil e quinhentos oitenta reais e trinta e um centavos) conforme Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME e Comunicado nº 30 do SICOM do TCEMG.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo em 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.


GERALDO MARTINS GODOY
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de publicações em __/__/__ e ficará até __/__/__ nos termos da Lei Orgânica Municipal.